



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais de informática, visando atender às demandas operacionais da Câmara Municipal.

1. Necessidade da Aquisição A Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, depende de equipamentos e suprimentos de informática para o adequado funcionamento de suas atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público. O uso de tecnologia de informação eficiente é fundamental para garantir transparência, eficiência e celeridade nos processos internos e externos.

2. Itens a serem adquiridos Os materiais de informática incluem, mas não se limitam a:

- Computadores e Servidor;
- Impressoras;
- Periféricos (teclados, mouses, monitores, cabos de rede, conectores);
- Nobreak;
- Switch, Microtick.

3. Benefícios da Aquisição A aquisição dos materiais de informática proporcionará:

- Modernização dos equipamentos, aumentando a produtividade dos servidores;



- Redução de falhas operacionais e manutenções frequentes;
- Melhor atendimento à população, com serviços mais rápidos e eficientes;
- Maior segurança das informações e dados institucionais;
- Conformidade com normativas técnicas e requisitos legais.

4. Modalidade de Contratação Considerando a necessidade da aquisição, a contratação deverá seguir os procedimentos previstos na legislação vigente, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, bem como a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - PARÁ.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação para aquisição dos serviços.

CURIONÓPOLIS – PA, 13 de fevereiro de 2025.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

10-05

CURIONÓPOLIS

1988